

-LEI MUNICIPAL Nº. 29/73, de 19/09/1973-

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL E =
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O cidadão MARIO DE MELO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei

ARTIGO 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) necessários a ocorrer despesas decorrentes da aquisição de um terreno para construção de um Centro Comunitário.

23 - ENCARGOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.0.0.0.0.-83 - DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0.0.-83 - Inversões Financeiras
4.2.1.0.0.-83 - Aquisição de Imóveis..... R\$ 1.500,00

ARTIGO 2º. - O crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

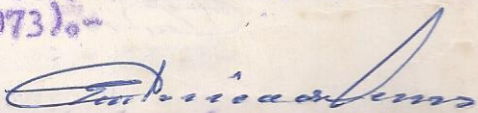
ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 19 de setembro de 1973


-MARIO DE MELO BONADIA-
-Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos dezanove (19) dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e tres (1973).


-PAULO CORRÊA DE LEMOS-
-Secretário-